



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.176, DE 18 DE ABRIL DE 1994

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências).

EU, FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública atualmente conhecida por Rua Leopoldo, que tem por início na Avenida Japão e término na Rua Filiz, nº 100, de logradouro nº 008371-9, Tereza Santos Dementi, passa a denominar-se "Rua NOBUTANE MIURA".

PARAGRAFO ÚNICO - Os dados biográficos do homenageado passam a acompanhar a presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de abril de 1994, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de abril de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SETHIRO NAMIE)